Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 — — Telefone, 340

LEI Nº 1.019
DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 338.118,00, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 338.118,00(trezentos e trinta e oito mil, cento e dezoito cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADM. PLANEJAMENTO
Adm. geral- 2- Secretaria

3.000.00 - Despesas correntes
3.130.00 - Serviços de terceiros
Publicações, luz e outras imprevistas.....Cr$ 15.000,00

ADM. FINANCEIRA-3-FISCALIZAÇÃO

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal civil
Vencimentos dos fiscais.....Cr$ 48.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO
1- limpeza pública

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal civil
Vencimentos pessoal limpeza pública.....Cr$ 35.000,00

4- PARQUES E JARDINS

4.000.00 - Despesas de capital
4.140.00 - Obras públicas
Construção da Praça de São Benedito.....Cr$ 16.517,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
2- Previdência

3.000.00 - Despesas correntes
3.200.00 - Transferências correntes
3.250.00 - Constribuições de previdência social
01- INPS-FGTS-SEGUROS etc..... Cr$ 65,000,00
02- PASEP..... Cr$ 8.601,00
Crédito Especial-Lei nº 993 de 05/12/77 -
Centro de Lazer.....Cr$ 150.000,00

TOTAL.....Cr$ 338.118,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de outubro de 1978

JOÃO DA SILVA ~~FONSECA~~
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário